



# Câmara Municipal de São Pedro

## Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 070 /2025

**INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/SP, O MÊS “MAIO FURTA-COR”, QUE TERÁ COMO OBJETIVO A CONSCIENTIZAÇÃO, INCENTIVO AO CUIDADO E PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL MATERNA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROBERSON PEDROSA DE OLIVEIRA**, Vereador da Câmara Municipal de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído, no âmbito do Município de São Pedro, o mês “Maio Furta-Cor”, a ser celebrado anualmente, com o objetivo de promover ações de conscientização, incentivo ao cuidado e valorização da saúde mental materna.

**Art. 2º.** Durante o mês de maio, o Poder Público Municipal poderá desenvolver e apoiar ações educativas, culturais, de orientação e acolhimento voltadas à saúde mental de mães em todas as fases da maternidade, incluindo:

- I** – Campanhas informativas sobre saúde mental materna;
- II** – Palestras, rodas de conversa e oficinas em unidades de saúde, escolas e centros comunitários;
- III** – Parcerias com profissionais da saúde, organizações da sociedade civil e instituições educacionais;
- IV** – Iluminação e decoração de prédios públicos com a cor furta-cor ou tons simbólicos da campanha;
- V** – Divulgação de canais de apoio psicológico e serviços de assistência à saúde mental.

**Art. 3º.** As ações promovidas durante o “Maio Furta-Cor” poderão integrar o calendário oficial de eventos do município.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 23 de Junho de 2025.

**ROBINHO PEDROSA**  
Vereador DC

Câmara Municipal de

Projeto de Lei Nº 70/2025

Data: 24/06/2025 Hora: 16:06

Autor: Roberson Pedrosa de Oli

Assunto: Institui, no âmbito d  
Município de São Pedro/SP, o m  
Furta-Cor que terá como objeti  
conscientização, incentivo ao

Número de Protocolo  
00766/2025



# Câmara Municipal de São Pedro

## Estado de São Paulo

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no âmbito do Município de São Pedro, o mês "**Maio Furta-Cor**", voltado à **conscientização, incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental materna**.

A escolha do mês de maio se justifica por ser tradicionalmente dedicado às mães, sendo, portanto, um período propício para discutir com sensibilidade e responsabilidade os desafios enfrentados pela mulher durante a gestação, o puerpério e todo o processo da maternidade.

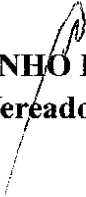
A expressão "**furta-cor**" simboliza as múltiplas facetas das emoções maternas — desde o amor e alegria até o cansaço, a sobrecarga e, por vezes, o sofrimento psíquico silencioso. A campanha visa romper com o ideal da "maternidade perfeita", abrindo espaço para o diálogo, o acolhimento e o cuidado com a saúde mental das mães.

A saúde mental materna é um tema de relevância pública. Dados da Organização Mundial da Saúde (OMS) mostram que cerca de **1 em cada 4 mulheres** pode sofrer de transtornos mentais no período perinatal, como depressão pós-parto e ansiedade, muitas vezes sem diagnóstico ou tratamento adequado. Ignorar essa realidade contribui para o agravamento de quadros de sofrimento, que podem impactar negativamente não só a mãe, mas também o desenvolvimento do bebê e a estrutura familiar.

Ao criar um mês dedicado à reflexão e à ação, o município de São Pedro poderá contribuir de forma efetiva para a **promoção de políticas públicas de saúde integradas, acolhedoras e humanizadas**, além de fomentar a participação da sociedade civil, dos profissionais da saúde e da educação na construção de uma rede de apoio às mães.

Por ser uma iniciativa de grande relevância social e humanitária, **solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei**, em benefício da saúde e do bem-estar das mulheres de São Pedro e de suas famílias.

São Pedro, 23 de Junho de 2025.

  
**ROBINHO PEDROSA**  
Vereador DC